

## **LEI N° 3/1955**

**Dispõe sobre Verba dos Subsídios do Sr. Prefeito e Vereadores e Verba de Representação do Sr. Prefeito.**

A Câmara Municipal de Água Comprida aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte resolução.

**Art. 1°** - Fica o Sr. Prefeito autorizado a receber mensalmente o Subsídio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), e a Verba de Representação de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

**Art. 2°** - Os senhores Vereadores não perceberam os Subsídios conforme resolução dos membros da casa.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Água Comprida em 15 de Fevereiro de 1955.

Assinado pelos Vereadores Alonso Ferreira do Santos. Aprovado em 1° discussão em 24 de Fevereiro de 1955. Assinado pelos Srs. Vereadores Cleveland Prata-Presidente e Antônio da Silva Tosta Vice-Presidente. Aprovado em 2.ª discussão em 26 de Fevereiro de 1955. Assinado novamente pelos mesmos Srs. Vereadores - Cleveland Prata e Antônio da Silva Tosta. Aprovado em 3.ª discussão em 5 de Março de 1955. Assinado pelos Vereadores - Cleveland Prata e Antônio da Silva Tosta e Honório do Carmo - antes tinha sido enviado a comissão de Finanças afim de que seja dado o parecer.

Água Comprida, 15 de Fevereiro de 1955  
Cleveland Prata.